



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

RESOLUÇÃO N° 01

Altera o art. 3º da Resolução N°. 02/16, que criou o Prêmio Medalha Mulher Doce e Guerreira em Pelotas/RS e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º O presente projeto de resolução altera o artigo 3º da Resolução N°. 02/16, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O Poder Legislativo fará a entrega das Medalhas no mês de março, mês alusivo as lutas feministas e também ao dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher, ficando a cargo da Comissão de Direitos Humanos a organização da entrega do referido Prêmio. "

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 27 de março de 2018.

Vereador Anderson Garcia
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador Marcos Ferreira
1º Secretário